



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP. 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI COMPLEMENTAR Nº104/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Concede reajuste aos
profissionais do magistério e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do vencimento básico inicial para os seguintes cargos constantes da Lei Complementar Municipal n.º 38/2011:

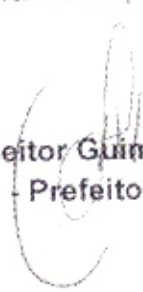
I – Professor: R\$1.731,74 (um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais;

II - Supervisor escolar: R\$1.899,47 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) para carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

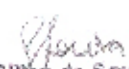
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de fevereiro de 2020.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/02/2020 a 25/02/2020


Jeevane Siles de Sousa
Secretária Municipal de Governo
Nazareno - MG